



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.120 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.042 de 2/6/1993, fica autorizado o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

2

EXECUTIVO

2.3

Sistema Unificado de Saúde

3231

Subvenções Sociais

Cr\$ 500.000.000,00

FP. 15.81.486.2.45 - Contribuição ao Grupo

da Fraternidade "Irmão

Altino"

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

3111

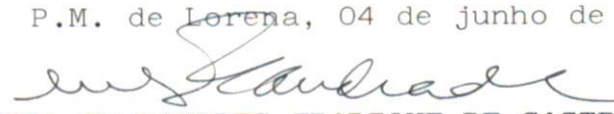
Pessoal Civil

Cr\$ 500.000.000,00

FP. 03.07.021.2.05 - Diárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de junho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *2* 092

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.120/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Mu
nicípio e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação